

PROJETO DE LEI N. 014 /2016

Declara de Utilidade Pública o Instituto Future de Juventude, Promoção, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Sustentável, portador do CNPJ n. 16.910.427/0001-67, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Future de Juventude, Promoção, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Sustentável, pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins econômicos, com autonomia financeira e administrativa, com sede e foro em Fortaleza, Ceará, portador do CNPJ n. 16.910.427/0001-67.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 18 DE MARÇO DE 2016.


EDNARDO SANTOS MASSENO
Vereador de Eusébio

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura a real utilidade pública que tem o Instituto em tela, entidade que se destina a defender a inclusão social através da promoção da cultura e do desenvolvimento sustentável em nossa sociedade local, sendo de extrema importância a sua existência e nada mais justo do que declararmos a sua utilidade de direito, possibilitando assim o convênio com o Município de Eusébio. Desta forma, entendemos da razoabilidade da proposta e solicitamos a aquiescência de nossos pares a fim de aprovamos a matéria em tablado.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 18 DE MARÇO DE 2016.


EDNARDO SANTOS MASSENO
Vereador de Eusébio